



## **Relatório Anual de Execução 2025**

**Plano de Prevenção  
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**Agência de Inovação e Modernização  
da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM**

## Índice

<b>I. Enquadramento .....</b>	<b>3</b>
<b>II. Metodologia.....</b>	<b>4</b>
<b>III. Entidade .....</b>	<b>4</b>
<b>IV. Monitorização do PPRC .....</b>	<b>6</b>
<b>V. Código de Ética e Conduta .....</b>	<b>6</b>
<b>VI. Conclusões e Recomendações .....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO 1. Monitorização dos Riscos e Medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2025) .....</b>	<b>9</b>

## I. Enquadramento

O presente Relatório Anual de Execução procede à apreciação da implementação e da eficácia das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM, dando cumprimento ao disposto no artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O RGPC veio estabelecer o quadro jurídico estruturado aplicável à prevenção da corrupção e das infrações conexas no setor público, determinando a adoção de instrumentos formais de prevenção, controlo e monitorização, no âmbito de um Programa de Cumprimento Normativo. O referido diploma criou igualmente o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade com competência para acompanhar, fiscalizar e promover boas práticas em matéria de integridade pública.

Em momento anterior, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, havia emitido a Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 22 de julho, incentivando os serviços e organismos da Administração Pública à elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e dos respetivos relatórios. O regime atualmente em vigor veio consolidar esse quadro preventivo, densificando-o normativamente e reforçando os mecanismos de acompanhamento institucional.

Nos termos do artigo 5.º do RGPC, estão sujeitas à aplicação integral do regime as entidades públicas que empreguem 50 ou mais trabalhadores. A AIM, IP-RAM, dispondo atualmente de 30 efetivos, não se encontra, por esse motivo, abrangida pela totalidade das obrigações previstas no referido diploma. Não obstante, adota instrumentos formais de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas proporcionais à sua dimensão e natureza organizacional, assegurando a implementação de mecanismos de controlo interno, de transparência administrativa e de prevenção de conflitos de interesses, em consonância com os princípios da boa governação pública.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIM, IP-RAM encontra-se estruturado com base numa identificação sistemática dos riscos inerentes às suas atribuições, processos e áreas funcionais, integrando medidas preventivas, responsáveis e mecanismos de monitorização periódica. A sua elaboração assentou, designadamente, nos seguintes vetores:

- identificação e qualificação dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, tendo em conta as funções, atividades e procedimentos desenvolvidos pelas diversas unidades orgânicas da AIM, IP-RAM;
- definição de medidas preventivas adequadas e proporcionais ao grau de risco identificado, correspondentes meios e calendarização, visando a mitigação efetiva das situações suscetíveis de comprometer a legalidade, a integridade e a boa administração;
- Identificação das unidades orgânicas responsáveis pela identificação dos riscos e implementação das medidas de prevenção;
- publicitação no sítio institucional da AIM, IP-RAM, assegurando transparência, escrutínio público e prestação de contas.

Foram igualmente consideradas as orientações específicas relativas à prevenção de conflitos de interesses e à mitigação de riscos no domínio da contratação pública, áreas que assumem especial relevância do ponto de vista da integridade institucional e da adequada gestão dos recursos públicos.

O presente relatório visa, assim, proceder à avaliação integrada do grau de execução das medidas previstas no Plano, à análise da sua eficácia prática e à apreciação da sua adequação face à evolução da atividade, do enquadramento legal e do contexto organizacional da AIM, IP-RAM, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do sistema interno de prevenção da corrupção e para o reforço da confiança na atuação institucional.

## **II. Metodologia**

A elaboração do presente relatório visa proceder à avaliação da adequação e pertinência do levantamento de riscos realizado pelas diversas áreas de intervenção da AIM, IP-RAM, incidindo sobre as principais atividades desenvolvidas, riscos identificados e respetivo grau de qualificação, bem como sobre os mecanismos de controlo interno instituídos e medidas preventivas adotadas.

A análise efetuada tem como principal suporte o reporte remetido pelos responsáveis das diversas unidades orgânicas, que intervêm na identificação e gestão dos riscos, na implementação das medidas previstas e na apreciação do respetivo grau de execução.

A monitorização realizada permite aferir a eficácia prática das medidas implementadas, identificar eventuais constrangimentos na sua aplicação e avaliar a necessidade de revisão ou atualização do Plano, sempre que ocorram alterações organizacionais, procedimentais ou contextuais suscetíveis de influenciar o perfil de risco da organização.

## **III. Entidade**

A Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designada por AIM, IP-RAM, foi criada através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 29 de julho e os Estatutos aprovados através da Portaria n.º 923/2022, de 13 de dezembro.

A AIM, IP-RAM é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, património próprio, integrado na administração indireta da Região Autónoma da Madeira, sob a tutela da Secretaria Regional das Finanças.

### **Missão**

A AIM, IP-RAM, tem por missão promover e assegurar a inovação e modernização do setor público, desenvolvendo e avaliando projetos e ações de simplificação e modernização administrativa, dinamizar as medidas de apoio à transição digital dos serviços públicos e empresas e novas formas de prestação de serviços públicos e atendimento aos cidadãos e empresas.

### **Valores**

#### **Inovação Pública**

Estimular novas abordagens, ferramentas e soluções tecnológicas que permitam transformar os serviços públicos, responder aos desafios da Administração Pública Regional e melhorar a experiência dos cidadãos e das empresas.

#### **Simplificação**

Promover a redução da complexidade administrativa, burocracias desnecessárias e tornar os serviços mais ágeis, compreensíveis e eficazes, facilitando a vida dos cidadãos, empresas e dos próprios serviços públicos.

#### **Proximidade**

Estar próximo dos cidadãos e empresas, garantindo um serviço público mais simples e acessível.

#### **Colaboração**

Trabalhar em rede com entidades públicas, privadas e a sociedade civil para fomentar uma cultura de melhoria contínua, inovação e partilha de boas práticas.

#### **Transparência**

Atuar com responsabilidade, rigor e clareza na gestão dos recursos, processos e decisões, reforçando a confiança na ação pública.

#### **Digitalização Sustentável**

Garantir a transição digital de forma inclusiva, eficiente e ética, promovendo o acesso equitativo aos serviços públicos e combatendo a exclusão digital.

## Atribuições

São atribuições da AIM, IP-RAM:

- a) Contribuir para a definição das linhas estratégicas e das políticas gerais relacionadas com a administração eletrónica, a simplificação administrativa e a distribuição de serviços públicos, incluindo a interoperabilidade na administração pública;
- b) Gerir e desenvolver redes de lojas para os cidadãos e para as empresas, em sistema de balcões multiserviços, integrados e especializados, assegurando, designadamente, a gestão e funcionamento dos serviços de atendimento da Loja do Cidadão na Madeira, dos postos de atendimento ao cidadão e dos espaços cidadão;
- c) Promover a modernização da prestação de serviços e distribuição de serviços públicos para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas;
- d) Disponibilizar, gerir e avaliar a prestação de serviços públicos por via digital, designadamente através do portal Simplifica;
- e) Apoiar e impulsionar medidas que potenciem a transformação digital das empresas e associações de natureza empresarial e da dinamização do comércio eletrónico, nomeadamente através da gestão de plataformas eletrónicas criadas para esse efeito;
- f) Desenvolver novos modelos de atendimento e prestação de serviços, em regime de mobilidade, à distância ou em sistema de balcão multiserviços, para os cidadãos e empresas, que permitam a aproximação da administração pública e simplificação administrativa;
- g) Dinamizar e coordenar a criação de uma rede regional de agentes de modernização e de simplificação administrativa;
- h) Promover a realização de estudos e de divulgação de boas práticas, nas áreas da simplificação administrativa e regulatória e da administração eletrónica;
- i) Dar parecer prévio e acompanhar os projetos em matéria de investimento público (PIDMAR), no contexto da modernização e simplificação administrativa;
- j) Propor a criação e dirigir equipas de projeto, de natureza transitória e interdepartamental, para concretização, desenvolvimento e avaliação de ações de modernização e de simplificação administrativa.

## Órgãos Sociais

Os órgãos sociais da AIM, IP-RAM compreendem uma estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho Diretivo e pelo Fiscal Único, e ainda o Conselho de Parceiros da Loja do Cidadão.

## Organização Interna

A organização interna da AIM, IP-RAM, aprovada pela Portaria n.º 933/2022, de 13 de dezembro, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada desenvolvendo-se por unidades orgânicas nucleares, designadas por Unidades, e por unidades orgânicas flexíveis, designadas por Núcleos.

São Unidades nucleares da AIM, IP-RAM:

- a) Unidade para a Modernização e Inovação;
- b) Unidade de Mobilidade e Transportes;
- c) Unidade de Gestão Financeira, Administrativa e Patrimonial;
- d) Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública;
- e) Unidade de Apoio à Loja do Cidadão;
- f) Unidade de Desenvolvimento do Comércio Eletrónico.

São unidades orgânicas flexíveis da AIM, IP-RAM:

- a) Núcleo de Gestão e Coordenação do Subsídio Social de Mobilidade do Porto Santo;
- b) Núcleo de Gestão do Programa Estudante InsuLar.

## Recursos Humanos

O número de trabalhadores efetivos a desempenhar funções na AIM, IP-RAM, com referência à data de elaboração do presente Plano de Atividades, é de 30, distribuídos por várias carreiras e categorias, integrados em Unidades e Núcleos.

## IV. Monitorização do PPRC

No âmbito da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIM, IP-RAM, os procedimentos e instrumentos de gestão relacionados com a estratégia antifraude adotada pela AIM, IP-RAM são coordenados e acompanhados pela Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública.

A monitorização realizada em 2025 encontra-se refletida detalhadamente no **Anexo I – Monitorização dos Riscos e Medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, designadamente na coluna “Monitorização”, a qual integra os contributos remetidos pelos responsáveis das diversas unidades orgânicas.

Refira-se que o Plano não previa, de forma expressa, a calendarização das medidas nem a identificação individualizada dos meios, nomeadamente humanos, materiais/organizacionais e de sistemas de informação, afetos à sua implementação. No entanto, em linha com as recomendações formuladas pela Inspeção Regional de Finanças, o presente Relatório procede à explicitação desses elementos, densificando o nível de detalhe quanto à execução das medidas e ao respetivo enquadramento operacional.

Importa também salientar que quanto à calendarização das medidas, uma parte significativa das ações previstas assume natureza contínua, integrando-se no funcionamento regular da organização e exigindo aplicação sistemática ao longo de todo o ano, não se tratando, em muitos casos, de iniciativas com início e termo previamente delimitados.

## V. Código de Ética e Conduta

Em 2025, a AIM, IP-RAM, criou e implementou, pela primeira vez, um Código de Ética e Conduta, acompanhado do respetivo Termo de Compromisso de Observância, enquanto instrumento estruturante do seu sistema de integridade institucional. A adoção deste Código veio colmatar uma lacuna até então existente no quadro normativo interno, reforçando de forma sistemática os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e de ética na atuação institucional.

O Código de Ética e Conduta estabelece o referencial ético e comportamental que orienta o exercício de funções por parte de todos os trabalhadores, dirigentes e demais colaboradores da AIM, IP-RAM, constituindo um instrumento transversal de enquadramento da atuação profissional, quer no relacionamento com cidadãos, entidades externas e parceiros institucionais, quer no plano das relações internas de trabalho. A sua implementação contribui para o reforço da confiança dos cidadãos, das entidades parceiras e dos restantes stakeholders na atuação da AIM, IP-RAM, assumindo simultaneamente um papel preventivo relevante na mitigação de comportamentos suscetíveis de configurar riscos de corrupção ou infrações conexas.

O Código consubstancia um conjunto sistematizado, claro e coerente de valores, princípios e regras de conduta, que enquadram a atuação institucional e individual, abrangendo, designadamente, o dever de legalidade, a integridade, a imparcialidade e a lealdade institucional, o respeito pelo sigilo profissional e pela proteção da informação, a prevenção e gestão de situações de conflito de interesses, a proibição do recebimento de vantagens indevidas, a utilização responsável, eficiente e sustentável dos recursos públicos, bem como as regras de relacionamento institucional.

Neste âmbito, são expressamente definidas normas aplicáveis às relações internas entre trabalhadores e colaboradores, estabelecendo deveres de urbanidade, respeito mútuo, cooperação, solidariedade e espírito de equipa, promovendo um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e colaborativo. Integra ainda regras específicas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual, assegurando mecanismos de denúncia, confidencialidade e proteção dos denunciantes e das testemunhas, em conformidade com o quadro legal aplicável.

O âmbito de aplicação do Código é transversal a toda a organização, sendo vinculativo para trabalhadores, dirigentes, colaboradores, membros de órgãos consultivos, prestadores de serviços e para todas as entidades que atuem em nome ou por conta da AIM, IP-RAM. O Código de Ética e Conduta assume-se, assim, como um pilar essencial do sistema interno de prevenção da corrupção e das infrações conexas, bem como um instrumento estruturante de reforço da cultura organizacional assente na integridade, na responsabilidade, na boa governação e no respeito institucional, plenamente articulado com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Complementarmente, encontra-se assegurada a existência de canal interno de denúncias, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, garantindo a confidencialidade da identidade dos denunciantes e a proteção contra atos de retaliação. O canal encontra-se operacional através da plataforma institucional disponibilizada pelo Governo Regional da Madeira (<https://canaldenuncias.madeira.gov.pt/>), integrando o sistema interno de prevenção e deteção de irregularidades.

## VI. Conclusões e Recomendações

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica e caracteriza os riscos inerentes às diferentes áreas de atividade e unidades orgânicas, estabelecendo medidas preventivas proporcionais ao grau de exposição identificado e mecanismos de acompanhamento da respetiva execução.

Da avaliação efetuada através do presente Relatório, resulta que a AIM, IP-RAM dispõe de um sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas globalmente adequado à natureza das suas atribuições, à sua dimensão organizacional e ao modelo de funcionamento instituído.

O nível de risco associado às atividades desenvolvidas é, em termos gerais, considerado reduzido, em resultado da existência de mecanismos de controlo interno consolidados, designadamente:

- atividades suportadas por sistemas de informação;
- segregação de funções e validações sujeitas a diferentes níveis hierárquicos;
- rastreabilidade dos procedimentos administrativos;
- adoção de declarações de inexistência de conflitos de interesses;
- implementação do Código de Ética e Conduta.

A monitorização realizada ao longo do exercício de 2025 evidencia que as medidas previstas se encontram maioritariamente implementadas ou em execução contínua, integrando-se no funcionamento regular da organização e contribuindo para a mitigação efetiva dos riscos identificados.

Não obstante, numa lógica de melhoria contínua, sugere-se ainda a adoção de outros instrumentos e mecanismos adicionais, designadamente:

- elaboração de manuais de procedimentos que contemplem circuitos funcionais e instruções de trabalho;
- promoção de ações de sensibilização e formação dirigidas aos colaboradores da AIM, IP-RAM;
- atualização do Plano, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, assegurando a sua revisão trienal, a calendarização das medidas e a identificação expressa dos meios, em consonância com as recomendações formuladas pela Inspeção Regional de Finanças.

A revisão periódica do Plano deverá garantir a sua permanente adequação à evolução estratégica, organizacional e tecnológica da AIM, IP-RAM, reforçando a cultura de integridade e de responsabilidade institucional.

Em síntese, conclui-se que o sistema interno de prevenção da AIM, IP-RAM se encontra funcional e operacional, evidenciando níveis adequados de controlo e mitigação de risco, sem prejuízo da necessidade de aperfeiçoamento contínuo.

Após aprovação pelo Conselho Diretivo, o presente Relatório Anual de Execução e Avaliação será remetido à tutela (Secretaria Regional das Finanças), bem como à Inspeção Regional de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), sendo igualmente divulgado internamente e publicado no sítio institucional da AIM, IP-RAM, em cumprimento dos princípios da transparência, da integridade e da prestação de contas.

## ANEXO 1. Monitorização dos Riscos e Medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2025)

Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM

N.º	Processo	Identificação do Risco	Responsáveis Unidade(s) Orgânica(s)	Probabilidade Ocorrência	Gravidade (Impacto)	Graduação do Risco	Medidas	Meios	Data	Monitorização da Implementação das Medidas	Monitorização das ocorrências
1	Todos	Conflitos de interesses, corrupção e infrações conexas de forma genérica	Todos	Moderada	Moderada	Moderado	Elaboração e implementação do Código de Ética e Conduta.	Meios humanos (Conselho Diretivo, UAJ); Meios organizacionais (Código de Ética e Conduta, Termo de Compromisso); Sistemas de informação (repositório documental institucional).	28/10/2025	Implementado. Código aprovado e Termo de Compromisso subscrito.	Sem registo de ocorrências.
2	Contratação Pública	Indefinição de critérios nos cadernos de encargos	UAJ	Elevada	Moderada	Elevado	Revisão jurídica e técnica dos cadernos de encargos.	Meios humanos (UAJ, serviços proponentes) Meios organizacionais (procedimentos de contratação pública, segregação de funções) Sistemas de informação (plataformas eletrónicas de contratação)	Contínuo. 2025	Implementado. Verificação jurídica e técnica sistemática.	Sem registo de ocorrências.
3	Contratação Pública	Conflitos de interesses nos procedimentos	UAJ	Elevada	Moderada	Moderado	Declaração prévia de inexistência de conflito de interesses.	Meios humanos (UAJ, intervenientes nos procedimentos) Meios organizacionais (declaração de inexistência de conflito de interesses) Sistemas de informação (repositório documental dos procedimentos)	Contínuo. 2025	Implementado. Declarações integradas nos processos.	Sem registo de ocorrências.
4	Contratação Pública	Favorecimento de fornecedores	UAJ	Elevada	Elevada	Moderado	Diversificação dos júris e segregação de funções.	Meios humanos (UAJ, trabalhadores envolvidos) Meios organizacionais (procedimentos internos, segregação de funções)	Contínuo. 2025	Implementado. Segregação promovida.	Sem registo de ocorrências.
5	Contratação Pública	Fracionamento da despesa e restrição da concorrência	UAJ	Moderada	Moderada	Elevado	Fundamentação reforçada do tipo de procedimento.	Meios humanos (UAJ) Meios organizacionais (procedimentos de fundamentação do tipo de procedimento) Sistemas de informação (sistemas de controlo da despesa)	Contínuo. 2025	Implementado. Fundamentação verificada.	Sem registo de ocorrências.
6	Execução de Contratos	Falta de uniformização na gestão contratual	UAJ, GGIL, ULC, UMI	Moderada	Moderada	Moderado	Monitorização sistemática da execução contratual.	Meios humanos (gestores de contrato) Meios organizacionais (instruções de trabalho, circuitos de validação) Sistemas de informação (ferramentas internas de controlo)	Contínuo. 2025	Implementado. Gestores de contrato definidos.	Sem registo de ocorrências.
7	Execução de Contratos	Ausência de segregação de funções	UAJ, GGIL, ULC, UMI	Elevada	Moderada	Elevado	Reforço da segregação de funções.	Meios humanos (dirigentes e trabalhadores) Meios organizacionais (estrutura organizacional e segregação de funções)	Contínuo. 2025	Implementado. Afetação de funções revista.	Sem registo de ocorrências.
8	Contratação Pública	Ofertas indevidas de fornecedores	Todos	Fraca	Elevada	Moderado	Obrigatoriedade de declaração de ofertas.	Meios humanos (trabalhadores) Meios organizacionais (Código de Ética e Conduta) Sistemas de informação (correio eletrónico institucional)	28/10/2025	Implementado. Sensibilização através do Código de Ética.	Sem registo de ocorrências.
9	Recrutamento	Discretionalidade excessiva nos critérios de seleção	Conselho Diretivo	Fraca	Fraco	Moderado	Regulamentação dos procedimentos concursais.	Meios humanos (Conselho Diretivo) Meios organizacionais (regulamento interno de recrutamento)	Contínuo. 2025	Implementado. Regulamento aplicado.	Sem registo de ocorrências.
10	Processamento Salarial	Desatualização e incorreções no processamento salarial.	UGF, UAJ	Fraca	Moderada	Moderado	Articulação permanente entre UGF e UAJ.	Meios humanos (UGF, UAJ) Meios organizacionais (procedimentos internos de processamento salarial) Sistemas de informação (sistemas de gestão de recursos humanos)	Contínuo. 2025	Implementado. Verificação mensal efetuada.	Sem registo de ocorrências.
11	Avaliação de Desempenho	Discretionalidade na fixação de objetivos de avaliação SIADAP	Todos	Elevada	Moderada	Moderado	Aplicação de critérios objetivos e reforço do CCA.	Meios humanos (dirigentes, Conselho Coordenador de Avaliação) Meios organizacionais (procedimentos de avaliação de desempenho) Sistemas de informação (SIADAP)	Contínuo. 2025	Parcialmente implementado. Reforço do CCA em curso.	Sem registo de ocorrências.
12	Assiduidade	Arbitrariedade no controlo de assiduidade	Todos	Fraca	Moderada	Fraco	Monitorização do sistema de assiduidade.	Meios humanos (dirigentes, UAJ) Meios organizacionais (regras internas de controlo de assiduidade) Sistemas de informação (sistema Kélio)	Contínuo. 2025	Implementado. Controlo mensal realizado.	Sem registo de ocorrências.

Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM

N.º	Processo	Identificação do Risco	Responsáveis Unidade(s) Orgânica(s)	Probabilidade Ocorrência	Gravidade (impacto)	Graduação do Risco	Medidas	Meios	Data	Monitorização da Implementação das Medidas	Monitorização das ocorrências
14	Tesouraria	Despesas não documentadas	UGF	Fraca	Moderada	Elevado	Monitorização da conformidade da despesa.	Meios humanos (UGF) Meios organizacionais (procedimentos de controlo da despesa) Sistemas de informação (sistemas financeiros)	Contínuo. 2025	Implementado. Verificação contínua.	Sem registo de ocorrências.
15	Tesouraria	Pagamentos sem cabimento e compromisso	UGF	Fraca	Moderada	Elevado	Procedimentos de controlo interno.	Meios humanos (UGF) Meios organizacionais (procedimentos de controlo interno) Sistemas de informação (sistemas orçamentais)	Contínuo. 2025	Parcialmente implementado. Avaliação de duplo controlo.	Sem registo de ocorrências.
16	Financeiro	Erros no processamento da despesa	UGF	Fraca	Moderada	Elevado	Procedimentos de controlo interno.	Meios humanos (UGF) Meios organizacionais (procedimentos de controlo interno) Sistemas de informação (sistemas financeiros)	Contínuo. 2025	Implementado. Verificações em várias fases.	Sem registo de ocorrências.
17	Logística	Arbitrariedade na gestão de bens e economato	GGIL, ULC, UGF, UMI	Moderada	Moderada	Moderado	Controlo de inventários e acessos.	Meios humanos (ULC) Meios organizacionais (procedimentos de controlo de inventários e acessos) Sistemas de informação (ferramentas internas de controlo)	Contínuo. 2025	Implementado. Inventários regulares.	Sem registo de ocorrências.
18	Subsídios	Erro no processamento do Programa Estudante Insular	UMT	Fraca	Moderada	Moderado	Procedimentos de controlo interno.	Meios humanos (UMT) Sistemas de informação (sistemas de apoio à tramitação)	Contínuo. 2025	Implementado. Auditoria interna realizada.	Sem registo de ocorrências.
19	Subsídios	Erro no processamento do Subsídio Social de Mobilidade Porto Santo	UMT	Fraca	Moderada	Moderado	Procedimentos de controlo interno.	Meios humanos (UMT) Sistemas de informação (sistemas informáticos de tramitação)	Contínuo. 2025	Implementado. Instruções aplicadas. Auditoria interna realizada.	Sem registo de ocorrências.
20	Subsídios	Erro no processamento de valores monetários	UMT	Fraca	Moderada	Elevado	Procedimentos de correção e acertos.	Meios humanos (UMT) Sistemas de informação (sistemas de pagamento)	Contínuo. 2025	Implementado. Mecanismos de correção definidos.	Sem registo de ocorrências.

**Relatório Anual de Execução – 2025  
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM

Elaboração e Aprovação

Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública

Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM

Fevereiro 2026



## **Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM**

**Morada**  
Avenida Arriaga, 42B, 3.º andar, Sala 3.2  
9000-064 Funchal, Ilha da Madeira

**Telefone**  
291 212 222

**E-mail**  
[aim@madeira.gov.pt](mailto:aim@madeira.gov.pt)

**website**  
[aim.madeira.gov.pt](http://aim.madeira.gov.pt)  
[simplifica.madeira.gov.pt](http://simplifica.madeira.gov.pt)